

Decreto N 12 - de 2 de Abril de 2009

Abre Credito Suplementar no valor de R\$  
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

5.000,00

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00  
( CINCO MIL REAIS )  
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 2 - Cultura		
13.392.007.1.0006 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 5.000,00
Total da Unidade 3	-----R\$	5.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$	5.000,00
Total Geral	-----R\$	5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.016.1.0020 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 5.000,00
Total da Unidade 8	-----R\$	5.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$	5.000,00
Total Geral	-----R\$	5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 2 de Abril de 2009

---

Prefeito(a) Municipal

